

PORTARIA Nº 013/2016-GAB/DPE Porto Velho, 11 de janeiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013, DE 11/01/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REDUZ

| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------------|---------------------|-------------------|
| 30.001.03.122.2043.2182 | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 339039 | 0100 | 168.000,00 |
| TOTAL | | | | 168.000,00 |

SUPLEMENTA

| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------------|---------------------|-------------------|
| 30.001.03.122.2043.2182 | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 339092 | 0100 | 168.000,00 |
| TOTAL | | | | 168.000,00 |

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2015/DPE/RO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2015/DPE/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAMA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE - E ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado

SERVIDORES ESTADUAIS ATIVOS

| MAT. | NOME |
|---------------------|----------------------------------|
| 300007494 | Adroaldo Freitas Saldias |
| 300002683/300002684 | Antonio Antonagi Missiato |
| 300020188 | Antonio Carlos Vieira |
| 300007685 | Antônio Mario Bastos da Costa |
| 300011196 | Antônio Ribeiro de Carvalho Neto |
| 300043518 | Aracilda de Melo Neves |
| 300007750 | Cacilda da Silva Vieira Alves |
| 300007248/300007249 | Carllindo Pinto Filho |
| 300007538 | Carlos de Almeida Portela |
| 300008121 | Celso Cruz de Carvalho |
| 300100341 | Edineia Maria Gusmão |
| 300010921 | Eli de Oliveira Meireles |

nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado CONTRATANTE e a **ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.718/0001-67, com sede a Rua Décima, nº 5431, Conj. Alphaville, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, neste ato representada por Orismere Moraes da Conceição, brasileira, empresária, sócia gerente, portadora da cédula de identidade sob o nº 542.831 SSP/RO, inscrita no CPF nº 581.784.222-04, residente e domiciliada em Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA celebram entre si o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, proveniente do Processo Administrativo nº 3001.774.2014.DPE/RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por meio deste rescinde-se o contrato acima com respaldo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como nos termos dos artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 87 da Lei nº. 8.666/93 e ainda na cláusula 10, alínea "d" do Contrato em epígrafe. O presente Termo de Rescisão Unilateral é lavrado à fl. _____, do Livro Especial de CONTRATOS de nº 009/2015, que depois de lido e achado é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº 067/15 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 18 de dezembro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Relatar, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SEAGRI, junto as ações desenvolvidas inerentes aos serviços de transportes, o servidor **PAULO SALES DE MENEZES**, Motorista, matrícula n. 300001370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria, retroage a 01-10-2015.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mary Teresinha Braganhol
Secretária de Estado – Adjunta
SEAGRI

Portaria nº **01/16 COAFI/GAB/SEAGRI**
Porto Velho - RO, 11 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, publica Relação dos Servidores, em 31.12.2015, conforme a seguir:

CARGO

| |
|--|
| Téc. em Agropecuária |
| Médico Veterinário |
| Engenheiro Agrº |
| Engenheiro Agrº |
| Engenheiro Florestal |
| Téc. Contab./CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo |
| Aux. Ativ. Administrativa |
| Médico Veterinário |
| Engenheiro Agrº |
| Engenheiro Industrial |
| Professor Classe C |
| Motorista |